



Diário Oficial

Nº 11.619 - Ano XLVI

Terça-feira, 13 de junho de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

LEI Nº 15.438 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Institui o mês Junho Branco, a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Campinas, com o objetivo de desenvolver ações de prevenção e conscientização acerca do uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês Junho Branco, a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Campinas.

Art. 2º No mês de junho poderão ser realizadas, de forma facultativa, diversas ações de prevenção e conscientização acerca do uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas, pautadas pelo princípio da dignidade da pessoa humana.

Art. 3º As atividades descritas no artigo antecedente poderão ser realizadas, de forma facultativa, pela sociedade civil, bem como por entidades cofinanciadas e pela iniciativa privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de junho de 2017

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº: 17/08/06274

Autoria: CMC - Ver. Nelson Hossri